fls. 804

CONTRATO

**CONTRATO N° 03.0507/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com CNPJ n° 31.331.771/0001-95 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, portador do CPF n° 059.937.243-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. N. MONTE & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 10.572.805/0001-63, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, 5825, Sala 02, CEP 64.022-135, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Jeová de farias Monte Junior, Portador do CPF n° 723.033.363-68, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA:** J. N. MONTE & CIA LTDA ME |
| **CNPJ:** 10.572.805/0001-63 |
| **ENDEREÇO:** Av. Henry Wall de Carvalho, 5825, Sala 02, CEP 64.022-135, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI. |
| **REPRESENTANTE:** Jeová de farias Monte Junior, CPF n° 723.033.363-68 |
| **E-MAIL:** jacob@jmonte.com.br<br>**TEL.:** (86) 2107-37-00 (86) 2106-3700 (86) 98113-0659 |

**LOTE II**
**MATERIAL SANITARIO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | TÊ DE 100 MM | UND | 180 | 12,50 | 2.250,00 |

Fls. Nº 205

## LOTE III
## MATERIAL HIDRAULICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | LUVA REDUÇÃO 40 X 32 MM | UND | 100 | 2,70 | 270,00 |
| 48 | LUVA REDUÇÃO 32 X 25 MM | UND | 100 | 1,25 | 125,00 |
| 50 | LUVA REDUÇÃO 25 X 20 MM | UND | 200 | 0,85 | 170,00 |
| 51 | CHUVEIRO DE PLÁSTICO 4" | UND | 200 | 8,90 | 1.780,00 |
| 59 | LUVA LL 50 MM | UND | 60 | 5,97 | 358,20 |
| 72 | LUVA UNIÃO DE AÇO 20 MM (¾") | UND | 120 | 3,95 | 474,00 |
| 73 | PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO | UND | 15 | 77,90 | 1.168,50 |
| 91 | TORNEIRA DE PVC DE 1/2 – PAREDE TOP JET | UND | 50 | 4,77 | 238,50 |
| 93 | TORNEIRA METÁLICA DE 1/2 PARA COZINHA – BANCADA | UND | 20 | 85,00 | 1.700,00 |
| 96 | FITA VEDA ROSCA DE 25 M | UND | 70 | 6,65 | 465,50 |
| 104 | ADAPTADOR DE 25 X ¾ | UND | 90 | 1,33 | 119,70 |

## LOTE IV
## TINTAS E ACESSÓRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 118 | SOLVENTE AGUARRAZ 1 LITRO | UND | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 121 | TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 L | UND | 50 | 43,60 | 2.180,00 |
| 122 | TINTA ACRÍLICA INTERNA 3,6 L | UND | 50 | 32,70 | 1.635,00 |
| 124 | TINTA LATEX INTERNO 18 L | UND | 50 | 115,00 | 5.750,00 |
| 125 | TINTA LATEX EXTERNA 18L | UND | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 127 | VERNIZ 3,6 L | UND | 50 | 88,00 | 4.400,00 |
| 128 | TINTA CIMENTADA 18 L | UND | 50 | 228,00 | 11.400,00 |
| 129 | TINTA CIMENTADA 3,6 L | UND | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 139 | LIXA PANO Nº 36 | UND | 70 | 3,89 | 272,30 |
| 141 | LIXA PANO Nº 60 | UND | 70 | 3,45 | 241,50 |
| 142 | LIXA PANO Nº 80 | UND | 70 | 3,50 | 245,00 |
| 143 | LIXA PANO Nº 100 | UND | 70 | 3,30 | 231,00 |
| 144 | LIXA PANO Nº 150 | UND | 70 | 3,30 | 231,00 |
| 146 | PINCEL 3/4" | UND | 30 | 2,90 | 87,00 |
| 154 | MASSA CORRIDA PVA 18 L | UND | 80 | 44,80 | 3.584,00 |
| 155 | ROLO ESPUMA 23 CM | UND | 30 | 12,90 | 387,00 |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 51.763,20 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

806

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 51.763,20 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| **Projeto Atividade** | 15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 001 – RECURSO ORDINÁRIO |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – [illegible]**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Julho de 2021.

Pedro Ibiapina Andrade
Secretario de Infraestrutura
CONTRATANTE

J. N. MONTE & CIA LTDA ME
CNPJ nº 10.572.805/0001-63
CONTRATADA

Id:09FEB3D27A3159E6

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Valdemir J. Rodrigues (**PANIFICADORA CIDADE NOVA**), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação da atividade de **FABRICAÇÃO DE PTODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS PRÓPRIO** localizados na AV. FRANCISCO PEDRO BARROS, Nº 09, Bairro: CIDADE NOVA, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Valdemir J. Rodrigues
**PANIFICADORA CIDADE NOVA**
CNPJ: 12.099.619/0001-84

Id:13B59A1D08F75E98

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Raimundo Nonato Pereira dos Santos (**RAIMUNDO NONATO** ), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação da atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL** localizados na RUA COMENDADOR JACOB DE ALMENDRA, Nº 322, Bairro: FÁTIMA, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos
**RAIMUNDO NONATO**
CNPJ: 39.521.145/0001-73

Id:1518DF9566815DD8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.025,70 (cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B59A1D08F75DDC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.172.124,25 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF0F2C4DE35DE6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.206.860/0001-47. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.113,90 (vinte e quatro mil cento e treze reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.206.860/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas de Sousa Meireles, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BC9B3F0595DDF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** J. N. MONTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.763,20 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de farias Monte Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.